

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO
EQUIPE DE CONCURSOS - USI/DSP/SMAP

EDITAL DE ABERTURA 074/2023
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 016/2023
Processo nº 23.0.000046351-5

Anexo Único – Orientações para Comprovação da Experiência Profissional nas atividades de Auxiliar de Farmácia, Técnico em Enfermagem, Biomédico e Médico Especialista - Pediatria

1. A experiência profissional nas atividades de Auxiliar de Farmácia, Técnico em Enfermagem, Biomédico e Médico Especialista - Pediatria poderão ser comprovadas através dos seguintes documentos: atestados, certidões ou declarações expedidas pelo órgão empregador, bem como por cópia da Carteira de Trabalho. Caso o candidato tenha atuado em órgãos públicos, deverá entregar documento que ateste o período da experiência profissional, devidamente assinada.

2. No documento comprobatório, deverá constar, obrigatoriamente:

a) **Função/cargo** exercido;

b) **Data de início e fim da atividade profissional**, para fins de permitir a contagem do tempo de experiência;

c) **Assinatura ou carimbo do empregador**, representante legal ou autoridade competente, contendo CPF, CNPJ ou, em caso de órgão público, matrícula funcional.

2.1. Em caso de **contrato de trabalho em vigor** (carteira de trabalho em aberto), o candidato deverá enviar, **obrigatoriamente**, junto com a Carteira de Trabalho, **atestado, certidão ou declaração** do empregador afirmando que permanece exercendo as atividades profissionais até a presente data.

2.2. Caso o candidato não atenda ao estabelecido no item 2.1., o documento não será contabilizado para fins de pontuação.

3. No caso de apresentação da Carteira de Trabalho física, o candidato também deverá enviar, **obrigatoriamente**, as páginas de identificação do profissional, PIS/PASEP e a(s) página(s) do(s) contrato(s) de trabalho.

3.1. O candidato que não atender ao disposto no item 3. não terá sua documentação, relativa à Carteira de Trabalho, avaliada.

4. Somente serão validados atestados, certificados e declarações emitidas pela Internet, desde que contenham assinatura eletrônica e/ou a possibilidade da autenticação eletrônica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO
EQUIPE DE CONCURSOS - USI/DSP/SMAP

5. As cópias simples dos documentos deverão ser encaminhadas para o e-mail **concursos.sma@gmail.com**, conforme orientações contidas no Capítulo 7, do Edital de Abertura.
6. Serão consideradas somente as **experiências profissionais nas atividades de Auxiliar de Farmácia, Técnico em Enfermagem, Biomédico e Médico Especialista – Pediatria, a partir de 01 de maio de 2018.**
7. É de inteira responsabilidade do candidato o envio da documentação para comprovação da experiência profissional na atividade da função pretendida conforme as orientações dispostas nesse anexo e no Edital de Abertura, **de modo que a sua não observância poderá eliminá-lo do presente processo seletivo simplificado.**